

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 104/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **QUINTA DOS VEADOS-ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIA SOCIEDADE UNIPessoal, LDª** instalada na **QUINTA DO SANDE**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DO BACELO E SENHORA DA SAÚDE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **115,80 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **22 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 18-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **SESTA AGRO-PECUÁRIA, LDA** instalada na **HERDADE DE VALE DE MARIAS DE PELANGANAS**, freguesia de **GRAÇA DO DIVOR**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **110 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **21 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a atual redação, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 19-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **MONTE DO PERDIGÃO, LDA** instalada na **VALE DE MARIAS DAS PELANGANAS**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA E NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **112,14 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **22 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 5 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins

(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 1-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA NEGRAXA, CARVALHAL E ESPADANEIRA, LD.ª** instalada na **HERDADE DO CARVALHAL E COURELA DA NEGRAXA**, freguesia de **SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **228,97 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **43 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 4 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 23/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **BARRANCARNES - TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL, S.A.** instalada na **HERDADE DE VALE DE FERREIROS**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MANÇOS E SÃO VICENTE DO PIGEIRO**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **444,60 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **168 cabeças de gado suíno**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a atual redação, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 — D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 2-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **MIGUEL RODRIGO ROSADO AMORIM PEDROSA** instalada na **QUINTA DO ALTO**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DO BACELO E SENHORA DA SAÚDE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **9,17 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **2 cabeças de gado equinos**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 9172019.19. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 27-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA TRONCHO DUARTE** instalada na **CARVALHAL DAS CASAS VELHAS**, freguesia de **STGº DO ESCOURAL E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA E NOSSA SENHORA DA BOA FÉ**, concelho de **MONTEMOR-O-NOVO E ÉVORA**, numa área de **105,44 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **20 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 48/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **SAG - HERDADE DO POCINHO, LD.ª** instalada na **QUINTA DA MANIZOLA**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **130 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **15 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 55/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **SAG - HERDADE DO POCINHO, LD.ª** instalada na **HERDADE DO POCINHO**, freguesia de **S. MIGUEL DE MACHEDE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **214 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **41 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 5 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins

(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 61/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **CASA AGRÍCOLA DA RAPOSEIRA, LD.ª** instalada na **MONTE DA IGREJA E CERRO DO BOI**, freguesia de **TORRE DE COELHOIROS**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **882,95 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **166 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 5 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 63-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **Herdade do Batoquinho, Ld.ª** instalada na **Herdade da Caeira**, freguesia de **União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**, concelho de **Évora**, numa área de **48,11 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **10 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 66-DCNF-ALT-EVR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **GERRIT VAN KOOTEN UNIPessoal** instalada na **QUINTA DAS ATAFONAS**, freguesia de **MALAGUEIRA**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **109,78 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **21 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 5 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins

(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 70/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS PRATES** instalada na **QUINTA DA FONTE SANTA**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **35,09 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **7 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 71/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS PRATES** instalada na **QUINTA DAS CARVOEIRAS**, freguesia de **União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **12,93 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **3 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 764/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **ANDRÉ DE ANDRADE MURTEIRA MARTINS** instalada na **QUINTA SANTA RITA**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DO BACELO E N.ª S.ª DA SAÚDE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **15,35 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **4 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a atual redação, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 5 de julho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 818/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **GUSTAVO JOSÉ COELHO CARVALHO** instalada na **HERDADE DA CASA BRANCA E HERDADE DE BANHOS**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. S. DA GIESTEIRA E N.ª S.ª DA BOA FÉ**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **364,65 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **69 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 88/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **JOANA FURTADO DE ANTAS ALVES NEVES** instalada na **QUINTA DE SANTA CATARINA**, freguesia de **N.ª S.ª DA GRAÇA DO DIVOR**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **18,57 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **28 cabeças de gado ovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 92/AC

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **PEDRO MIGUEL MARQUES DA COSTA CAMBEZES** instalada na **HERDADE DAS CASAS ALTAS**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA E NOSSA SENHORA DA BOA FÉ**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **17,01 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **22 cabeças de gado ovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 25 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, IP

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo
Rua Tenente Raúl de Andrade, n.º 1 e 3 7000-613 Évora, PORTUGAL

TEL + 351 266 737 370 FAX + 351 266 737 378/9
E-MAIL: drcnfalentejo@icnf.pt www.icnf.pt

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 944/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **FRANCISCO FERNANDES GARCIA** instalada na **QUINTA DA BAZORREIRA E DERRUBADO**, freguesia de **UNIÃO DE FREGUESIAS DO BACELO E SENHORA DA SAÚDE**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **7,80 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **3 cabeças de gado equídeo**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Olga Martins
(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1º. Suplemento, Série II de 2019-05-21)

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 949/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **FILIPPE JORGE ALFACINHA DOS SANTOS** instalada na **HERDADE DA ROUCA**, freguesia de **TORRE DE COELHO**, concelho de **ÉVORA**, numa área de **271,18 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **51 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com **sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”**, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, **o exercício da caça no seu interior constitui crime**, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 27 de junho de 2019

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)